

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 190,09	R\$ 54,18	R\$ 37,09	R\$ 10,02	R\$ 13,00	R\$ 9,24	R\$ 3,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 317,60



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CEVIX MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 11.283.444/0001-06**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
Realizada em 26 de fevereiro de 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 10hs, na Rua Ramos Batista, nº 152 - 1º e 2º andares, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, na sede social da **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.489.568/0001-95, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CEVIX MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.444/0001-06 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 26, Parágrafo 1º da Instrução CVM nº 578/16.

PRESEÇA: Presentes os cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo, signatários da Lista de Presença da presente Ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Alexandre Lupercio - Secretário: Sérgio Ramalho

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (1) A celebração do **Settlement Agreement and Other Covenants** ("Acordo"), negociado pelos cotistas do Fundo, a ser firmado pelo Fundo, Nova Engevix Participações S.A. ("Nova Engevix"), Statkraft Investimentos Ltda. ("Statkraft Investimentos") e Statkraft IH Invest AS ("Statkraft IH"), que tem por objetivo resolver questões relativas à venda, datada de 12 de agosto de 2011, realizada pelo Fundo e Nova Engevix à Statkraft Investimentos e Statkraft IH, da empresa denominada Desenvix Energias Renováveis S.A. (atualmente denominada de Statkraft Energias Renováveis S.A.), incluindo pagamentos devidos e encerramento de disputas judiciais e arbitrais; e
- (2) A definição da nova taxa de gestão no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) mensais.

DELIBERAÇÕES: A totalidade dos cotistas presentes decide APROVAR:

- (1) A celebração do **Settlement Agreement and Other Covenants** ("Acordo"), nos termos negociados pelos cotistas do Fundo, a ser firmado pelo Fundo, Nova Engevix Participações S.A. ("Nova Engevix"), Statkraft Investimentos Ltda. ("Statkraft Investimentos") e Statkraft IH Invest AS ("Statkraft IH"), que tem por objetivo resolver questões relativas à venda, datada de 12 de agosto de 2011, realizada pelo Fundo e Nova Engevix à Statkraft Investimentos e Statkraft IH, da empresa denominada Desenvix Energias Renováveis S.A. (atualmente denominada de Statkraft Energias Renováveis S.A.), incluindo pagamentos devidos e encerramento de disputas judiciais e arbitrais, **sendo certo que todos os cotistas presentes concordam com o inteiro teor do Acordo, que se encontra ora anexado à presente Ata, como Anexo I;**
- (2) A nova taxa de gestão mensal, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Os cotistas, neste ato, estão de acordo e autorizam o Administrador a quitar todos os valores em aberto devidos à BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA., abaixo qualificada, a título de taxa de gestão.

Considerando as deliberações acima aprovadas, os cotistas requerem que a BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83,

Protocolo nº 275.037 de 08/03/2019 às 16:06:00h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.364.683 em 08/03/2019 e averbado no registro nº 5310846/16 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 190,09	R\$ 54,18	R\$ 37,09	R\$ 10,02	R\$ 13,00	R\$ 9,24	R\$ 3,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 317,60

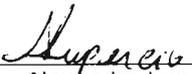


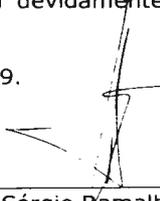
sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, Sala 12, CEP 04571-050 ("Gestora"), na qualidade de Gestora do Fundo, prossiga com a assinatura do Acordo (Anexo I), na qualidade de representante do Fundo.

Ainda, o Administrador se obriga a promover as alterações no Regulamento do Fundo, no que tange à aprovação do item (2) da Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.


Alexandre Lupercio
Presidente


Sérgio Ramalho
Secretário


InTrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administrador